



Governo Municipal  
**I PORÃ**  
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1219/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA  
A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILEIA GOMES BOCHI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2415 Página 140 Ano: X

Data: 21/12/2021

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**ELISABETE DE PAULA BARBOSA MONTORO**  
1ª Secretária

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:26682ABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, resolvem, de mútuo e comum acordo, RESCINDIR, amigavelmente, o referido contrato, pelos termos a seguir.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.430.382/0001-02, com sede a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ESCRITÓRIO CONTÁBIL CONTAFI LTDA-ME**, sediada a Rua Neo Alves Martins, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.571.558/0001-80, neste ato representada na forma de seu contrato social, adiante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

As partes celebraram em 23 de junho de 2020 um “INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” sob nº 018/2020, cujo objeto se tratava de prestação de serviços contábeis e financeiros, com responsabilidade técnica pelo período de afastamento dos servidores responsáveis pelos serviços de contabilidade e finanças da Câmara Municipal.

A presente rescisão encontra-se substanciada na cláusula décima devido o retorno do servidor afastado por decisão judicial Senhor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO** nos autos nº 0002519-72.2019.8.16.0094, cujo retorno foi efetivado através do Ato da Mesa nº 048/2021, de 23/11/2021.

Fica consignado neste presente instrumento, que a presente rescisão contratual, tem o término fixado em data de 23 de novembro de 2021, haja vista as condições descritas no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TOTAL QUITAÇÃO**

As partes transacionaram livremente a rescisão ocorrida e esta se dará, com o pagamento do valor de R\$ 6.242,29 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, referente ao último mês corrente de serviços prestados.

Após o recebimento da referida importância, as partes de mútuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

As partes celebram o presente instrumento particular em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULAS GERAIS**

As partes elegem o Foro da Comarca de Iporã para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Iporã-Pr., 26 de novembro de 2021.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Iporã

**ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO**  
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1. **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**  
CPF/MF Nº 047.562.109-37

2. **ROBERTO HIROMI**  
CPF/MF Nº 234.873.059-69

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:8F8ECBE2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1219/2021**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILEIA GOMES BOCHI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michele Linares de Oliveira  
Código Identificador:00C5CD46

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1220/2021**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: